



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 341, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48300.002522/2017-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 25 de agosto de 2018, o prazo da cessão do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

Empregado: LEONARDO NUNES DA CUNHA FILHO

Para: Governo do Estado do Mato Grosso do Sul / Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul

Cargo/Função: Gerente Jurídico

Responsabilidade do Ônus: Entidade cessionária

Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º A entidade cessionária deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo a entidade cessionária providenciar a imediata apresentação do empregado a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre a entidade cessionária comunicar, mensalmente, à empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.8.2017 - Seção 2.